

LEI MUNICIPAL N° 1603/18, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o poder executivo municipal a receber veículos doados pela Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Receita Federal do Brasil, um Ônibus de Turismo, Scania K112 33 S, Placas BXF 9938, cor azul, ano 1987, Chassi 9BSKC4X2BG3455419.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Receita Federal do Brasil, um Automóvel de Passeio Fiat Uno Mille Economy, Placas AVV 5142, cor branca, ano 2012, Chassi 9BD15822AD6751728.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Receita Federal do Brasil, um Automóvel de Passeio VW Fox 1.0, Placas AOZ 9317, cor prata, ano 2007, Chassi 9BWKA05Z084041266.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Receita Federal do Brasil, um Automóvel de Passeio Fiat Palio Fire, Placas KJJ 3617, cor cinza, ano 2004, Chassi 9BD17146752498060.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com eventuais despesas que se fizerem necessárias para realizar a regularização, transferência e remoção dos referidos veículos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos quatro dias do mês de maio de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 04.05.18